



DECRETO nº 1.672, de 20 de outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0046 1.099 – AQUISIÇÃO DOIS ÔNIBUS ESCOLAR PLATAFORMA ELEVATÓRIA		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	2.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0046 1.032 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 20/10/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 20/10/2016.